



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Casa Jair Pereira de Oliveira

RESOLUÇÃO Nº 026/2011

EMENTA: Dispõe sobre as Contas Anuais do exercício de 2003, cujo Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo TC Nº 0420015-9, que recomenda a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata a **REJEIÇÃO** das Contas do Ex-Prefeito, Sr. Jairo Pereira de Oliveira, de acordo com o disposto nos artigos 31, parágrafos 1º e 2º, da Constituição do Brasil, e 86 parágrafo 1º, da Constituição de Pernambuco e do Art. 132-A § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata – PE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais:
Faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Dispõe sobre as Contas Anuais do exercício de 2003, cujo Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco emitido no Processo TC 0420015-9, que recomenda a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata a **REJEIÇÃO** das contas do Ex-Prefeito, Sr. Jairo Pereira de Oliveira, de acordo com o disposto nos artigos 31, parágrafos 1º e 2º, da Constituição do Brasil, e 86, parágrafo 1º, da Constituição de Pernambuco e do Art. 132-A § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Art. 2º - A Câmara Municipal de São Lourenço da Mata **REJEITA** as Contas Municipais, do Ex-Prefeito Sr. Jairo Pereira de Oliveira, exercício financeiro de 2003.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2011.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

ALCIDES FRANCISCO DO NASCIMENTO
1º Secretário

JOSÉ REGINALDO ADELINO DA COSTA
2º Secretário